

DOMÉSTICAS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.249.506-1, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510001857-4 e, tendo em vista que o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 13 de outubro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA, FAZ SABER ao autuado BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., Inscrição Estadual nº 15.249.506-1, que foi constatada a intempestividade da impugnação ao Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510001859-0 e, tendo em vista que o crédito tributário foi devidamente inscrito em dívida ativa, decidiu-se pelo indeferimento da impugnação, sem apreciação do mérito, conforme estabelece o artigo 26, II, da Lei Estadual nº 6.182/98.

Belém (PA), 13 de outubro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

#### PORTARIA DE ISENÇÃO DO ICMS

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34432

#### PORTARIA Nº 0070 DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 0314, de 17/09/2007 e, tendo em vista os termos do Processo nº 002009730016457-4/SEFA,

RESOLVE :

Reconhecer o direito à isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , nos termos da Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 03, de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ANNA MARIA MAGRIN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o nº 668.883.448-00, na aquisição de um veículo marca HONDA, tipo CITY, modelo EX AT, com 115 CV/HP, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária é de R\$ 63.120,00 (Sessenta e três mil e cento e vinte reais), incluídos os tributos incidentes, VEÍCULO AUTOMOTOR COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 29 de Junho de 2009.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA, 8 de outubro de 2009.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DA FAZENDA

#### PORTARIAS DO IPVA

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34535

**PORTARIA N.º3211-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300058591/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valcir Jose da Graca Monteiro

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX	Pas/Automovel	9BD17201A73275170

**PORTARIA N.º3212-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300058605/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Tavares Beltrão

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX Pas	Automovel	9BD17140222127141

**PORTARIA N.º3213-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300058672/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Carlos Fernandes Carvalho

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas	Automovel	9BD17203753137227

**PORTARIA N.º3214-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300058702/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jader Manoel Pinheiro Baia

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas	Automovel	9BD17146752583146

**PORTARIA N.º3215-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300058737/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francinaldo Paiva da Silva

Marca	Tipo	Chassi
GM/CLASSIC LIFE Pas	Automovel	9BGSA19907B177588

**PORTARIA N.º3216-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300047140/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Jose Maria Agustinho

Marca	Tipo	Chassi
TOYOTA/COROLLA	XLI16VVT	Pas/Automovel
9BR53ZEC188572493		

**PORTARIA N.º3217-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300054294/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Joci Ray Freitas Ferreira

Marca	Tipo	Chassi
TOYOTA/COROLLA	XLI16VVT	Pas/Automovel
9BRBC42E095005580		

**PORTARIA N.º3218-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 13/10/2009 - PROC N.º 1920097300052836/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º, XII da Lei 6017/96, incluído pela Lei 6706/04

Interessado: Maria de Fatima Lobato da Cunha Sauma

Marca	Tipo	Chassi
TOYOTA/COROLLA	XLI16VVT	Pas/Automovel
9BR53ZEC188566770		

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34449

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal para baixa cadastral nº 012009820000792-4 no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: L. C. BEMMUYAL

Inscrição Estadual: 15.214.233-9

Auditor Fiscal solicitante: Mara Leda Severino Pires

Documentos solicitados:

-Comprovante de Entrega – DIEF

-D.A.E (S) de Recolhimento de I.C.M.S.

-DIEF/GIEF

-Livro de Registro de Apuração de ICMS

-Livro de Registro de Entradas

-Livro de Registro de Inventário

-Livro de Registro de Saídas

-Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

-Notas Fiscais de Entradas

-Notas Fiscais de Saída

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 09/2004 até 08/2009

Local p/ entrega da documentação: Avenida Gentil Bittencourt, 2566 - 1ª andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz - Fone: 3039-8500

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador – CERAT Belém

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34408

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA

A Coordenadora Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira – CERAT Altamira, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram exaradas manifestações fiscal para as Notificações Fiscais nº 102009820000066-0, 102009820000067-8 e 102009820000068-6, referente a empresa TOZETTI INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.136.831-7. Ficando a mesma CIENTIFICADA que foram anexados aos processos nº 102005510000235-7, 102005510000234-9 e 102005510000233-0, respectivamente, os seguintes documentos:

1. Ordem de serviço, notificação fiscal e relatório de fiscalização a cada um dos processos acima declinados;
2. Cópia da publicação do edital de cada notificação fiscal a cada um dos processos supracitados.

Marlúcia Cardoso Ferreira Negreiros

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 34442

O Coordenador da CERAT/Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma